



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS ACADÊMICOS

PROCESSO Nº 23066. 063915/2016-32

CONTRATO Nº 03 / 2017

CONTRATAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE APOIO PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "Migração dos dados da plataforma do Sistema Nacional de Transplantes para a nova plataforma desenvolvida e desenvolvimento de um protótipo de análise de informações" QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA** E A **FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA**.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**, Instituição Federal de Ensino sob a forma de Autarquia em Regime Especial, criada pelo Decreto Lei nº 9.155 de 08 de abril de 1946, vinculada ao Ministério da Educação, com sede à Rua Augusto Viana, s/n.º, Canela, Salvador - Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.180.714/0001-04, na qualidade de **CONTRATANTE**, doravante denominada **UFBA**, neste ato representado pelo Magnífico Reitor Prof.º **JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA**, brasileiro, portador do R.G. 1370792-22; SSP-Ba, emissão: 13/01/2006 e do CPF nº 356.474.425-87, residente e domiciliado na Rua Padre Camilo Torrend, nº 145, ap 202, Federação, Cep 40.210-650, Salvador - Bahia e, do outro lado, a **FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA**, entidade fundacional sem fins lucrativos, na qualidade de **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.255.367/0001-23, estabelecida na Rua Professor Severo Pessoa, 31 Federação, Salvador, Bahia, doravante denominada **FEP**, neste ato representada pelo seu Diretor, Dr. **SANDRO LEMOS MACHADO**, brasileiro, residente e domiciliado, à Rua Castro Neves, 22 A LOT 22, Matatu/Brotas, CEP: 40.255-020, Salvador - BA, portador do R.G. 315711310 SSP-BA, CPF n.º 526.924.695-34, têm ajustado entre si o presente Contrato, conforme Processo nº 23066. 063915/2016-32, com fundamento nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994, alteradas pela Lei 12.349/2010, regulamentada pelos Decretos 7.423 de 31 de dezembro de 2010 e a 8.241/2014, de 21 de maio de 2014, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a contratação da FEP com a finalidade de dar apoio ao projeto "Migração dos dados da plataforma do Sistema Nacional de Transplantes para a nova plataforma desenvolvida e desenvolvimento de um protótipo de análise de informações", condições, forma e prazos constantes nas informações do projeto nº 303/2016, parte integrante do presente Contrato.

1.1. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Da CONTRATADA - FEP

2.1.1. Prestar serviços na forma e condições definidas no presente instrumento;

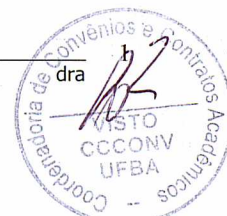
2.1.2. Responsabilizar-se pela contratação, fiscalização e pagamentos necessários a execução do projeto;

2.1.3. Ao final do Contrato, se for o caso, restituir a UFBA, através de GRU, a ser emitida pela Coordenação de Convênios e Contratos Acadêmicos, eventual saldo remanescente, monetariamente corrigido e acrescido dos rendimentos percebidos.

ContratoFep FNSUFBA/FEP 063915/2016-32 303/2016

Superendente
FEP

Visto
Diretor Geral
FEP





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS ACADÊMICOS



2.1.4. Responder pelos prejuízos causados a UFBA em razão de culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos;

2.1.5. Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora da UFBA, atendendo prontamente as solicitações por ela apresentadas;

2.1.6. Responsabilizar-se pela guarda dos documentos relativos ao presente instrumento;

2.1.7. Observar rigorosamente o disposto nas Leis Federais nº 8.958/94 e 12.349/2010 e nos Decretos nº 7.423/10 e 8.241/14;

2.1.8. Transferir de imediato à UFBA a posse e uso dos materiais de consumo adquiridos para a execução do projeto referido na Cláusula Primeira;

2.1.9. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos decorrentes dos recursos humanos não disponibilizados pela UFBA, bem como admitir e dirigir, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade trabalhista, todo o pessoal de que necessitar para a execução do objeto do presente Contrato;

2.1.10. Abrir conta específica para movimentação dos recursos recebidos;

2.1.11. Aplicar os recursos recebidos se a previsão de seu uso for superior a um mês e as receitas auferidas obrigatoriamente utilizadas no objeto do presente contrato, devendo constar de demonstrativo específico na prestação de contas final;

2.1.12. Submeter-se ao controle finalístico pelo órgão de controle governamental competente, como determina o art. 3º-A, III, da Lei nº 8.958/1994;

2.1.13. Os documentos comprobatórios referentes às aquisições de bens móveis e equipamentos adquiridos com recursos oriundos deste instrumento deverão ser encaminhados pela Fundação à Seção de Controle Patrimonial da Divisão de Material, simultaneamente à sua entrega e recebimento por responsável na Unidade ou Órgão de destino, juntamente com o respectivo Termo de Doação, para fins de registro patrimonial e contábil na Universidade;

2.1.14. Solucionar, judicialmente ou extrajudicialmente, quaisquer litígios com terceiros, decorrente da execução deste Contrato. Na hipótese da UFBA ser condenada subsidiariamente, caberá a esta direito de regresso contra a CONTRATADA.

2.1.15. Divulgar, na íntegra, em sítio próprio na rede mundial de computadores – internet:

2.1.15.1. o presente instrumento contratual

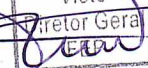
2.1.15.2. os relatórios semestrais de execução do contrato, indicando os valores executados, as atividades, as obras e os serviços realizados, discriminados por projeto, unidade acadêmica ou pesquisa beneficiária.

2.1.15.3. a relação dos pagamentos efetuados a servidores ou agentes públicos de qualquer natureza em decorrência deste contrato.

2.1.16. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições exigidas para a sua contratação.

ContratoFep FNSUFBA/FEP

063915/2016-32-303/2016





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS ACADÊMICOS



2.2. Da CONTRATANTE - UFBA

2.2.1. Receber os recursos provenientes de pagamentos, que serão depositados na Conta Única da União, por meio de GRU, a ser fornecida pela CCA- COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE E AUDITORIA;

2.2.2. Expedir Ordem de Serviço necessária à execução das atividades previstas no projeto a que se refere o caput da Cláusula Primeira;

2.2.3. Disponibilizar os recursos para a execução do projeto, em conformidade com as ordens de serviço de que trata a obrigação anterior;

2.2.4. Responsabilizar-se tecnicamente pela implementação do Projeto mencionado na Cláusula Primeira e pela ordenação das despesas necessárias à execução do presente instrumento.

2.2.5. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços objeto do presente contrato;

2.2.6. Receber os serviços ora contratados, após o cumprimento da obrigação:

2.2.6.1. provisoriamente, por meio do responsável, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada sobre o término do serviço;

2.2.6.2. definitivamente, em até 30 (trinta) dias, nos termos da alínea "b", do inciso i, do art. 73, da lei nº 8.666/93."

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RESPONSÁVEIS

3.1. A UFBA indica como ordenador e coordenador a Professora **Vaninha Vieira dos Santos– SIAPE nº 2049039**, que acompanhará os serviços da **FEP**, e como fiscal **Christina Von Flach Garcia Chavez - SIAPE: 287345** do Instituto de Matemática, na forma do artigo 67 da Lei 8.666/93, o qual poderá adotar as medidas necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 1.803.377,72 (um milhão, oitocentos e três mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos), a ser repassado conforme Cronograma de Desembolso constante do Projeto Básico.

4.2. A **CONTRATADA** não perceberá qualquer pagamento por ressarcimento de custo pela prestação dos serviços de apoio ao projeto a que se refere à Cláusula Primeira deste contrato.

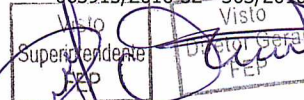
4.3. A inexistência de ressarcimento de custos à **FEP** não a exime de apresentar os relatórios referidos neste instrumento, comprovando a adequada utilização dos recursos disponibilizados e a efetiva prestação de serviços de acordo com o estabelecido no presente contrato, que deverá ser devidamente analisado e aprovado pela contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os valores que serão repassados pela UFBA correrão à conta da Fonte 100, Elemento 33.90.39, provenientes de repasse do Fundo Nacional de Saúde do Ministério da Saúde Através do Termo Aditivo.

ContratoFep FNSUFBA/FEP

063915/2016-32-303/2016



dra





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS ACADÊMICOS

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 A FEP apresentará **prestação de contas final** dos recursos recebidos, repassados pela UFBA, e dos rendimentos financeiros destes, se houver, até 30 dias após o término de vigência deste contrato, independente de cobrança, em conformidade com o disposto no inciso V, art. 4º-A, da Lei nº 8.958/94, Lei nº 12.349/10 e art. 11 do Decreto nº 7.423/10, devendo abranger os aspectos contábeis, de legalidade, efetividade e economicidade de cada projeto.

6.2 A composição da prestação de contas deverá ser apresentada, preferencialmente nesta ordem, em meio físico e/ou eletrônico, com:

- a) Ofício de encaminhamento;
- b) Contrato e termos aditivos respectivos;
- c) Plano de Trabalho;
- d) Cronograma de Desembolso;
- e) Extrato de conta corrente de movimentação financeira dos recursos do contrato;
- f) Extrato de conta de aplicação financeira dos recursos do contrato.
- g) GRU de devolução de saldo financeiro do contrato, quando houver.
- h) Relatório de execução de receita e despesa;
- i) Relatório de execução Físico-Financeiro;
- j) Relação de pagamento(s) efetuado(s) individualizado por elemento de despesa;
- k) Relação de bens adquiridos;
- l) Termo de Doação de bens adquiridos com recursos deste contrato;
- m) Fatura(s) de prestação de serviço da fundação contratada;
- n) Documentos legais e/ou fiscais comprobatórios de todas as despesas efetuadas, incluindo comprovantes de recolhimento de impostos, contribuições e taxas relacionadas às despesas respectivas.

6.3 A FEP apresentará prestação de **contas em caráter parcial**, composta com os itens listados na alínea 6.2, exceto o documento referente ao item "g", para o período que a situação requerer, quando:

- i) Transcorridos 12 meses de vigência deste contrato.
- ii) Quando houver prorrogação de vigência do contrato por prazo superior a 6 meses.
- iii) A qualquer tempo, por meio de solicitação expressa e justificada da CCConv.

6.3.1 O prazo para apresentação da prestação de contas referida na alínea anterior é de 20 (vinte) dias.

6.4 O Relatório de Receita e Despesa da Prestação de Contas Final, quando houver prestações de contas parciais, deverá consolidar os valores deste relatório dessas prestações de contas.

6.5 A UFBA decidirá, com base na legislação aplicável e normativos internos, sobre a regularidade ou não da execução dos recursos da prestação de contas apresentada, com base em análise técnica, dando-se conhecimento a essa Fundação.

6.6 A FEP apresentará, quando solicitado pela UFBA, documentos e/ou informações para fins de complementação de análise técnica sobre a prestação de contas parcial ou final apresentada.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS ACADÊMICOS



7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA DISPENSA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

7.1. O Presente Contrato é firmado com dispensa de licitação, nos termos do inciso XIII, do artigo 24, da Lei Nº 8.666/93, combinado como o artigo 1º, da Lei 8.958/94, vinculando-se ao processo de dispensa de licitação nº 23066. 063915/2016-32.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/08/2017, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado e de comum acordo entre as partes, através de Termo(s) Aditivos(s), até o limite máximo estipulado em lei, caso não haja denúncia de qualquer das partes, até 30 (trinta) dias antes da data de vencimento.

9. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento, pela Contratada, de quaisquer cláusulas e/ou condições estabelecidas no presente instrumento ensejará a aplicação, pela Contratante, das sanções constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a saber:

- 9.1.1.** Advertência;
- 9.1.2.** Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até 24 meses;
- 9.1.3.** Multa de 10% do valor contratado, pela não prestação dos serviços;
- 9.1.4.** Multa 0.3% por dia de atraso na prestação de serviço ou parte deste, calculada sobre o respectivo valor;
- 9.1.5.** Multa de 2% sobre o valor do contrato por descumprimento de cláusula contratual, exceto a prevista no inciso III;
- 9.1.6.** Multa de 2% pela prestação de serviço fora das especificações estabelecidas pela contratante, aplicada sobre o valor correspondente ao item ou parte do item a ser prestado;
- 9.1.7.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO / DIREITO DA ADMINISTRAÇÃO

10.1. Ocorrendo as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, o presente Contrato poderá ser rescindido, na forma prescrita no artigo 79 da mesma Lei.

10.2. A inexecução total ou parcial do Contrato, prevista no artigo 77 do referido diploma legal ensejará sua rescisão, com a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos no presente ajuste serão consultados às partes por escrito e resolvidos em conformidade com o disposto na legislação aplicável, em especial nas leis n. 8.666/93 e 8.958/94 e nº 12.349/10 e no decreto 7.423/2010.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. Incumbirá à **UFBA** providenciar, à sua conta, a publicação do extrato deste Contrato de Prestação de Serviços no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS ACADÊMICOS

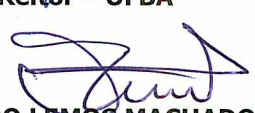
13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Nos termos do inciso I do artigo 109 da Constituição Federal, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato é o da Justiça Federal da Capital do Estado da Bahia.

13.2. E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Salvador, 15 de Fevereiro de 2017


JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA
Reitor – UFBA


SANDRO LEMOS MACHADO
Diretor - FEP

Fundação Escola Politécnica da Bahia
Sandro Lemos Machado
Diretor Geral

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

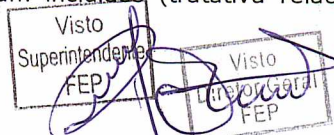


UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



INFORMAÇÕES DO PROJETO 303/2016

DESCRIÇÃO DO PROJETO	
Número de Registro:	303/2016
Data de Cadastro:	01/12/2016
Custos de Execução(Total Detalhado):	R\$ 1.803.377,72
Valor do Ressarcimento à Instituição:	R\$ 0,00
Despesa Operacional e Administrativa do Projeto (DOAP):	R\$ 1,00
Valor do Projeto:	R\$ 1.803.377,72
Título do Projeto:	Migração dos dados da plataforma do Sistema Nacional de Transplantes para a nova plataforma desenvolvida e desenvolvimento de um protótipo de análise de informações
Âmbito:	Nacional
Tipo de Captação de Recurso:	TIPO B
Tipo de Projeto:	PESQUISA CIENTÍFICA - APLICADA
Período de Execução:	01/07/2016 a 31/08/2017
Ident. do Objeto:	Este aditivo visa evoluir o novo Sistema Nacional de Transplantes (e-SNT), desenvolvendo melhorias e novas funcionalidades após rodadas de testes realizadas pela equipe da Coordenação do Sistema Nacional de Transplantes (CGSNT), e finalizar as atividades descritas no Termo de Cooperação 172/2012. Além das novas funcionalidades serão concluídos alguns processos/artefatos já existentes no e-SNT decorrentes de solicitações realizadas pelo CGSNT. Também será necessária a adaptação de alguns processos devido a incorporação de São Paulo ao novo sistema, além da análise da base de dados e a realização da migração de dados da plataforma atual de São Paulo para o e-SNT. Será realizada também uma etapa de transferência tecnológica do e-SNT para a Equipe do DATASUS, a qual terá como objetivo repasse do conhecimento necessário para que o DATASUS possa dar manutenção ao sistema e-SNT. Este aditivo faz-se necessário devido a existência de indefinições e/ou definição tardia de alguns processos inerentes ao transplante de órgãos e tecidos, tais como: Esclera e Lamela (indefinido), causados pelas dependências existentes com o CGSNT e outros atores externos, implicando diretamente na definição de requisitos cruciais para implementação de algumas rotinas do sistema. Além disso, ocorreram alterações em processos já definidos e já implementados no sistema tais como: o fluxo de doador o que impactou diretamente nas rotinas de seleção e transplante e alterações nas regras do receptor de fígado causando um retrabalho no desenvolvimento do e-SNT. Além disso, houve solicitação de mudanças de padronização do código do sistema e do banco de dados, devido ao novo padrão estabelecido pelo DATASUS, atividade não prevista no escopo do projeto. Estes fatores ocorreram no período que o projeto estava com uma equipe reduzida impactando ainda mais no planejamento inicial do convênio, havendo a necessidade de um replanejamento e repriorização das atividades previstas. Com isso, o escopo, o prazo e o custo previamente acordados entre UFBA e SNT foram impactados não podendo ser cumpridos, levando a solicitação desse aditivo para finalização das atividades descritas na seção 9. Além disso, foi solicitado o desenvolvimento de novos módulos como o de formulários e regulação de leitos de medula. Inclusão do Crossmatch virtual, Inclusão do registro voluntário de doadores e inclusão de formulário específico para os participantes das Câmaras Técnicas no sistema já existente. Será objeto deste aditivo também a incorporação da base de dados de São Paulo o que faz com que novos processos sejam incluídos (tratativa relacionada a
Justificativa da Proposição:	



órgãos e tecidos, doador etc.) e outros processos alterados (subregionalização, adequação das tratativas de MELD/PELD etc.), além da realização da migração da base de dados atual do SIG-SNT de São Paulo, criando assim a necessidade de estender o aditivo por mais tempo.

1) Implementar as rotinas propostas de acordo com o mapeamento dos novos processos e fornecer a documentação necessária sobre as mesmas;

Metodologia:

2) Customizar a ferramenta de extração, transformação e carga dos Dados (ETL) de acordo com o levantamento/ mapeamento dos campos realizado na plataforma atual juntamente com scripts para possibilitar a migração dos dados. A estratégia de migração deverá ser descrita num documento contendo o Plano de Migração;

3) Analisar as informações disponíveis no SNT verificando sua relevância e apresentação na metáfora visual adequada.

1) Desenvolver melhorias e novas funcionalidades e finalizar as atividades descritas no Termo de Cooperação 172/2012, listadas abaixo:

- Inclusão de novos processos/artefatos no e-SNT como Esclera e Lamela;
- Inclusão de mais cinco tipos de transplantes duplos: coração-fígado, coração-rim, coração-pâncreas, pulmão-fígado e pulmão-rim;
- Integrantes: fluxo de autorização e renovação e seus históricos (status, autorizações, renovações e rotatividade dos participantes de equipe e inclusão de equipes para atender a Esclera);
- Inclusão de novas funcionalidades (Desfazer ações de transplantes desfazer inclusão de óbito, conclusão ME, validação do doador, entrevista/autorização familiar e preenchimento da ficha II do Anexo IV);
- Inclusão do módulo de formulários no sistema (serão repassados diversos formulários a serem disponibilizados na aba de Formulários como: Distribuição de Órgãos, Oferta e Distribuição, Questionário Epidemiológico para Anvisa, Notificação de Transplantes, Descarte, Motivo de Recusa, Solicitação de Transporte Aéreo, Solicitação de Transporte Aéreo Equipe Médica, Distribuição de Córneas, Distribuição de Córneas tectônicas, entre outros), totalizando 20 formulários;
- Inclusão do Crossmatch Virtual (prova cruzada);
- Inclusão do Registro Voluntário de Doadores (cadastro com identificação pessoal para validação no momento da entrevista familiar de indivíduos que queiram se declarar doadores);
- Inclusão de prontuário específico do paciente para visualização pelos participantes das Câmaras Técnicas;
- Inclusão do módulo de Regulação de Leitos de Medula (cadastro do receptor de medula, identificação do doador. Cadastro e controle da seleção de leitos hospitalares especializados e autorizados para transplante de medula. Inclusão de novos integrantes no sistema, como: equipes de medula, hospitais autorizados para transplante de medula, entre outros. Desenvolvimento de relatórios);

2) Concluir alguns processos/artefatos já existentes no sistema decorrentes dos de solicitações realizadas pelo CGSNT:

- Receptor de Fígado (Utilização do MELD/PELD corrigido para MELD/PELD abaixo do mínimo, atribuição de situação especial a receptores ativos e semiativos, atribuição do MELD Sódio a receptores que não tem MELD corrigido);
- Alterações do módulo de Integrantes: estabelecimentos (OPO, BTOC, Unidade de Diálise, Hospital de Transplante, Hospital Notificante, CIHDOTTS, Laboratório, Equipe, Médico, Central Nacional e Central Regional);
- Alterações no módulo de Doador: alterações na tela de doador vivo, alteração da crítica de tipagem HLA (alelo em branco), alteração da lógica de cálculo do mismatch, alteração do comportamento da seleção (recusa em bloco, filtro de receptores na seleção, envio de prontuário do doador na seleção e mudança na oferta), histórico dos exames inseridos, alteração do comportamento da distribuição nacional de órgãos e Tecidos, alteração da ação de acompanhar enxerto para inclusão das informações de retirada e registro das informações de infecção e Upload de documentos (Termo de Autorização familiar; Termo de ME, Relatório Cirúrgico Retirada e Questionário socioeconômico);
- Alterações módulo de Transplante: Inclusão da perda de segmento para receptores transplantados, alteração das informações dos evolutivos por órgão, córnea e esclera;
- Alterações no módulo de Transplantes Duplos: alterar a tratativa de um transplante com dois enxertos para dois transplantes para um enxerto cada;
- Alterações no módulo de Informações Auxiliares devido a impacto gerado pelo desenvolvimento de outras rotinas/alteração de estrutura de tabelas já

Objetivos Específicos:

existentes.

- Integração do e-SNT com o CADSUS;

3) Concluir outras atividades já em andamento:

- Desenvolvimento do Módulo de Auditoria;
- Desenvolvimento da rotina de envio de e-mails/avisos;
- Continuação do módulo de relatórios e adequações devido as novas implementações (Integrantes, Esclera, Lamela, transplantes e Medula);
- Continuação do módulo de visualização de dados e adequações devido as novas implementações (Integrantes, Esclera, Lamela, Transplantes e Medula);
- Continuação da migração de dados do SIG-SNT para o e-SNT;

4) Adaptar no sistema processos necessários à incorporação de São Paulo ao e-SNT, como:

- Subregionalização – Alteração em Tabelas Auxiliares, alteração na seleção e alteração no módulo de Integrantes (Hospitais);
- Receptor – Adequação nas tratativas do MELD/PELD;
- Receptor – Adequação das fichas de aceite relacionadas a órgãos e tecidos;
- Doador – Alteração do processo de Doador – Possível Doador e Telas de seleção;
- Inclusão do processo relacionado a logística/transporte de órgãos e tecidos;
- Melhorias de Interface: Alterações nas telas do sistema e alteração de componentes com (tela de Busca de doador, adicionar busca no componente de seção, alteração no componente das datas);

5) Executar a análise da base de dados e a realização da migração de dados da plataforma atual de São Paulo para o e-SNT.

Realizar uma etapa de transferência tecnológica do e-SNT para a Equipe do DATASUS, a qual terá como objetivo repasse do conhecimento necessário para que o DATASUS possa dar manutenção ao sistema e-SNT. O repasse da aplicação será feito dentro de um período de 3 a 5 dias. Após esse período, pode ser feito até o término do aditivo, consultas à nossa equipe de desenvolvimento.

- Migrar os dados do antigo Sistema Nacional de Transplantes (antiga plataforma) para o e-SNT (nova plataforma) utilizando a ferramenta de ETL sem prejudicar as atividades atuais do Sistema Nacional e Transplantes.

Problema da Pesquisa:

- Possibilitar a análise dos dados existentes na base de dados do e-SNT através de metáforas visuais interativas de modo a dar suporte à tomada de decisão dos gestores da Coordenação Geral do Sistema Nacional de Transplantes;

Área de Conhecimento:

Ciência da Computação

Sub-área de Conhecimento:

Metodologia e Técnicas da Computação

Como ocorrerá a participação dos resultados?

Mútua colaboração

ÓRGÃO/ENTIDADE CONTRATADO			
Contratado:	FEP - FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA	CNPJ:	15.255.367/0001-23
Endereço:	Rua Professor Severo Pessoa, 31	CEP:	40210630
Cidade:	SALVADOR - BA	Telefone:	
Banco:		Praça Pagto.:	
Agência:		Conta Corrente:	
RESPONSÁVEL (CONTRATADO)			
Nome:	SANDRO LEMOS MACHADO	CPF:	526.924.695-34
Cargo:	Diretor	Função:	Diretor
CI/Órg. Exp.:	SSP		
ÓRGÃO/ENTIDADE CONTRATANTE			
Contratante:	UFBA - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	CNPJ:	15303815223
Endereço:	Rua Augusto Viana, s/n - Palácio da Reitoria	CEP:	40110909
Cidade:	SALVADOR - BA	Telefone:	





RESPONSÁVEL (CONTRATANTE)

Nome: JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA **CPF:** 356.474.425-87 **CI/Órg. Exp.:** 1370392
Cargo: REITOR **Função:** PROFESSOR TITULAR

PRODUÇÃO CIENTÍFICA

Base de dados para pesquisa (Produção de monográficas, Dissertações, Teses, Artigos científicos, etc.)

PARTÍCIPIES INSERIDOS

FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FND - 26.989.350/0001-16 - CONCEDENTE

MEMBROS DO PROJETO				
Participante da Instituição				Quantidade
PROFESSOR_EFETIVO				2
Origem	Formação	Função	Categoria	C.H. Dedicada
Servidor UFBA	DOUTORADO	COORDENADOR	PROFESSOR_EFETIVO	-
Nome: VÂNINHA VIEIRA DOS SANTOS (751.976.505-91)				
Email:				
Matrícula: 2049039				
Carga Horária na Instituição: 8h/semana				
Servidor UFBA	DOUTORADO	VICE-COORDENADOR	PROFESSOR_EFETIVO	-
Nome: FREDERICO ARAUJO DURAO (824.914.705-78)				
Email:				
Matrícula: 2011187				
Carga Horária na Instituição: 8h/semana				
PROFESSOR_SUBSTITUTO				0
SERVIDOR_TECNICO				0
DISCENTE DE GRADUAÇÃO				4
Origem	Formação	Função	Categoria	C.H. Dedicada
Aluno UFBA (INDEFINIDO)	-	COLABORADOR	DISCENTE DE GRADUAÇÃO	-
Nome: PESSOA AINDA NÃO DEFINIDA - Quantidade: 4 (Participante UFBA)				
Email: -				
DISCENTE DE MESTRADO				0
DISCENTE DE DOUTORADO				0
DISCENTE DE ESPECIALIZAÇÃO				0
DISCENTE TÉCNICO				0
Total Participante da Instituição:				6
Participante Externo				Quantidade
INVENTOR_INDEPENDENTE				0
SERVIDOR_MILITAR				0
PESQUISADOR_CONVIDADO				4



Participante da Instituição

Origem	Formação	Função	Categoria	Quantidade
Participante Externo (INDEFINIDO)	ESPECIALIZAÇÃO	COLABORADOR	PESQUISADOR_CONVIDADO	-

Nome: PESSOA AINDA NÃO DEFINIDA - Quantidade: 1 (Participante Externo)**Email:** -

Participante Externo (INDEFINIDO)	GRADUAÇÃO	COLABORADOR	PESQUISADOR_CONVIDADO	-
-----------------------------------	-----------	-------------	-----------------------	---

Nome: PESSOA AINDA NÃO DEFINIDA - Quantidade: 1 (Participante Externo)**Email:** -

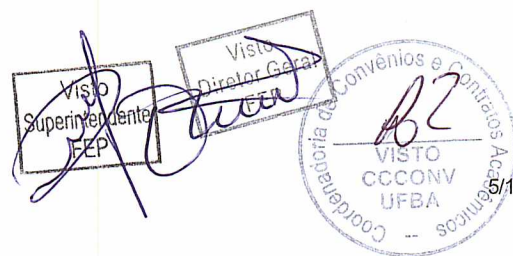
Participante Externo (INDEFINIDO)	DOUTORADO	COLABORADOR	PESQUISADOR_CONVIDADO	-
-----------------------------------	-----------	-------------	-----------------------	---

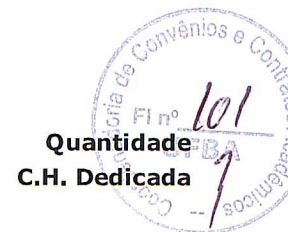
Nome: PESSOA AINDA NÃO DEFINIDA - Quantidade: 1 (Participante Externo)**Email:** -

Participante Externo (INDEFINIDO)	GRADUAÇÃO	COLABORADOR	PESQUISADOR_CONVIDADO	-
-----------------------------------	-----------	-------------	-----------------------	---

Nome: PESSOA AINDA NÃO DEFINIDA - Quantidade: 1 (Participante Externo)**Email:** -

DISCENTE DE GRADUAÇÃO	0
DISCENTE DE MESTRADO	0
DISCENTE DE DOUTORADO	0
DISCENTE DE ESPECIALIZAÇÃO	0
DISCENTE TÉCNICO	0
DISCENTE CARENTE	0
PROFISSIONAL CLT	12



**Participante da Instituição**

Origem	Formação	Função	Categoria
Participante Externo (INDEFINIDO)	GRADUAÇÃO	COLABORADOR	PROFISSIONAL CLT

Nome: PESSOA AINDA NÃO DEFINIDA - Quantidade: 1 (Participante Externo)
Email: -

Participante Externo (INDEFINIDO)	GRADUAÇÃO	COLABORADOR	PROFISSIONAL CLT
-----------------------------------	-----------	-------------	------------------

Nome: PESSOA AINDA NÃO DEFINIDA - Quantidade: 1 (Participante Externo)
Email: -

Participante Externo (INDEFINIDO)	GRADUAÇÃO	COLABORADOR	PROFISSIONAL CLT
-----------------------------------	-----------	-------------	------------------

Nome: PESSOA AINDA NÃO DEFINIDA - Quantidade: 1 (Participante Externo)
Email: -

Participante Externo (INDEFINIDO)	GRADUAÇÃO	COLABORADOR	PROFISSIONAL CLT
-----------------------------------	-----------	-------------	------------------

Nome: PESSOA AINDA NÃO DEFINIDA - Quantidade: 1 (Participante Externo)
Email: -

Participante Externo (INDEFINIDO)	ENSINO MÉDIO	COLABORADOR	PROFISSIONAL CLT
-----------------------------------	--------------	-------------	------------------

Nome: PESSOA AINDA NÃO DEFINIDA - Quantidade: 1 (Participante Externo)
Email: -

Participante Externo (INDEFINIDO)	MESTRADO	COLABORADOR	PROFISSIONAL CLT
-----------------------------------	----------	-------------	------------------

Nome: PESSOA AINDA NÃO DEFINIDA - Quantidade: 1 (Participante Externo)
Email: -

Participante Externo (INDEFINIDO)	MESTRADO	COLABORADOR	PROFISSIONAL CLT
-----------------------------------	----------	-------------	------------------

Nome: PESSOA AINDA NÃO DEFINIDA - Quantidade: 1 (Participante Externo)
Email: -

Participante Externo (INDEFINIDO)	MESTRADO	COLABORADOR	PROFISSIONAL CLT
-----------------------------------	----------	-------------	------------------

Nome: PESSOA AINDA NÃO DEFINIDA - Quantidade: 1 (Participante Externo)
Email: -

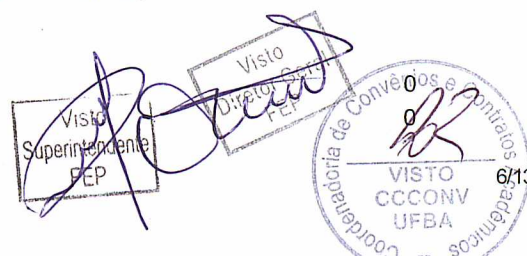
Participante Externo (INDEFINIDO)	GRADUAÇÃO	COLABORADOR	PROFISSIONAL CLT
-----------------------------------	-----------	-------------	------------------

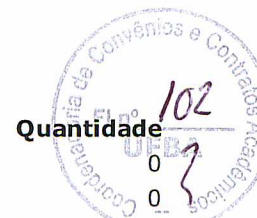
Nome: PESSOA AINDA NÃO DEFINIDA - Quantidade: 2 (Participante Externo)
Email: -

Participante Externo (INDEFINIDO)	GRADUAÇÃO	COLABORADOR	PROFISSIONAL CLT
-----------------------------------	-----------	-------------	------------------

Nome: PESSOA AINDA NÃO DEFINIDA - Quantidade: 2 (Participante Externo)
Email: -

PROFESSOR_CONVIDADO
VOLUNTÁRIO



**Participante da Instituição**

PARTICIPANTE EXTERNO À UFBA SEM REMUNERAÇÃO

PARTICIPANTE EXTERNO À UFBA COM REMUNERAÇÃO

Total Participante Externo: 16**Total Geral: 22****CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO****Meta: 00. Coordenação**

Etapas/Fase	Indicador	Período de Execução		Un. Medida	Quant.	Valor
4. PLANEJAMENTO	1.0 Contrato de Trabalho	Julho/2016	Agosto/2016	Contrato de Trabalho	1,00	82.788,46

Especificação: Seleção e contratação da equipe de técnicos

1. PLANEJAMENTO	1.0 Contrato de Trabalho	Julho/2016	Agosto/2016	Contrato de Trabalho	1,00	31.452,74
-----------------	--------------------------	------------	-------------	----------------------	------	-----------

Especificação: Seleção e contratação da equipe de apoio administrativo;

3. PLANEJAMENTO	1.0 Relatório de Atividades	Julho/2016	Julho/2017	Relatório de Atividades	1,00	133.239,98
-----------------	-----------------------------	------------	------------	-------------------------	------	------------

Especificação: Acompanhamento das linhas de pesquisa do projeto

2. PLANEJAMENTO	1.0 Relatório Final	Junho/2017	Julho/2017	Relatório Final	1,00	37.039,98
-----------------	---------------------	------------	------------	-----------------	------	-----------

Especificação: Prestação de contas**Total da Meta 00: R\$ 284.521,16****Meta: 01. Mapeamento/ modelagem dos processos**

Etapas/Fase	Indicador	Período de Execução		Un. Medida	Quant.	Valor
1. EXECUÇÃO	1.0 Relatório Técnico	Julho/2016	Setembro/2016	Relatório Técnico	1,00	148.978,23

Especificação: Identificação dos processos

2. EXECUÇÃO	1.0 Relatório Técnico	Julho/2016	Outubro/2016	Relatório Técnico	1,00	123.244,90
-------------	-----------------------	------------	--------------	-------------------	------	------------

Especificação: Modelagem dos processos**Total da Meta 01: R\$ 272.223,13****Meta: 03. Visualização de Dados**

Etapas/Fase	Indicador	Período de Execução		Un. Medida	Quant.	Valor
1. EXECUÇÃO	1.0 Aceite Final	Outubro/2016	Outubro/2016	Aceite Final	1,00	29.639,98

Especificação: Homologação da rotina**Total da Meta 03: R\$ 29.639,98****Meta: 04. Migração dos Dados**

Etapas/Fase	Indicador	Período de Execução		Un. Medida	Quant.	Valor
1. EXECUÇÃO	1.0 Aceite Final	Outubro/2016	Outubro/2016	Aceite Final	1,00	47.006,64

Especificação: Homologação da rotina

2. EXECUÇÃO	1.0 Aceite Final	Março/2017	Março/2017	Aceite Final	1,00	35.006,64
-------------	------------------	------------	------------	--------------	------	-----------

Especificação: Migração dos dados São Paulo - Homologação da rotina**Total da Meta 04: R\$ 82.013,28****Meta: 05. Treinamentos**

Etapas/Fase	Indicador	Período de Execução		Un. Medida	Quant.	Valor
1. EXECUÇÃO	1.0 Relatório de Atividades	Julho/2017	Agosto/2017	Relatório de Atividades	1,00	30.139,98

Especificação: Execução dos treinamentos dos novos módulos desenvolvidos pelo Brasil**Total da Meta 05: R\$ 30.139,98****Meta: 07. Workshops**

Etapas/Fase	Indicador	Período de Execução		Un. Medida	Quant.	Valor
1. EXECUÇÃO	1.0 Relatório de Atividades	Agosto/2016	Agosto/2016	Relatório de Atividades	1,00	23.939,98
Especificação: Workshops nas regionais de São Paulo						

Total da Meta 07: R\$ 23.939,98

Meta: 02. Concepção do Modelo/ Implementação do sistema

Etapas/Fase	Indicador	Período de Execução		Un. Medida	Quant.	Valor
1. EXECUÇÃO	1.0 Relatório de Requisitos	Julho/2016	Janeiro/2017	Relatório de Requisitos	1,00	200.733,57
Especificação: Levantamento dos requisitos						
2. EXECUÇÃO	1.0 Projeto Técnico	Julho/2016	Fevereiro/2017	Projeto Técnico	1,00	153.159,33
Especificação: Modelagem do sistema						
3. EXECUÇÃO	1.0 Projeto Técnico	Julho/2016	Maio/2017	Projeto Técnico	1,00	233.980,14
Especificação: Desenvolvimento das rotinas						
4. EXECUÇÃO	1.0 Plano de Testes	Julho/2016	Junho/2017	Plano de Testes	1,00	124.543,72
Especificação: Testes no software						
5. EXECUÇÃO	1.0 Aceite Final	Novembro/2016	Julho/2017	Aceite Final	1,00	146.543,74
Especificação: Homologação da rotina						

Total da Meta 02: R\$ 858.960,50

Meta: 06. Acompanhamento DATASUS

Etapas/Fase	Indicador	Período de Execução		Un. Medida	Quant.	Valor
1. EXECUÇÃO	1.0 Relatório de Atividades	Junho/2017	Agosto/2017	Relatório de Atividades	1,00	221.939,71

Especificação: Repasse do conhecimento para o DATASUS e acompanhamento pós-implantação

Total da Meta 06: R\$ 221.939,71

Total Geral das Metas: R\$ R\$ 1.803.377,72

PLANO DE APLICAÇÃO

	Código	Total
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	(339013)	R\$ 264.758,75
DIÁRIAS	(339014)	R\$ 48.000,00
AUX. FINANCEIRO ESTUDANTE	- 339018 (339018)	R\$ 48.000,00
AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	(339020)	R\$ 334.000,00
MAT. CONSUMO	(339030)	R\$ 4.800,00
PASSAGENS	(339033)	R\$ 45.000,00
SERV. PESSOA FÍSICA	- 339036 (339036)	R\$ 875.599,14
SERV. PESSOA JURÍDICA	(339039)	R\$ 16.100,00
OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS	339047 (339047)	R\$ 167.119,83
Total do Plano (R\$):		1.803.377,72

DIÁRIAS - 339014

Favorecido	Finalidade	Internacional	Quantidade	Valor da Diária	Valor Total
PESSOA(S) AINDA NÃO DEFINIDA(S) - PROFISSIONAL CLT	Indefinido	Não	15	R\$ 300,00	R\$ 4.500,00
Observação:					
PESSOA(S) AINDA NÃO DEFINIDA(S) - PROFISSIONAL CLT	Indefinido	Não	15	R\$ 300,00	R\$ 4.500,00

Observação:



Favorecido	Finalidade	Internacional	Quantidade	Valor da Diária	Valor Total
PESSOA(S) AINDA NÃO DEFINIDA(S) - PROFISSIONAL CLT	Indefinido	Não	15	R\$ 300,00	R\$ 4.500,00
Observação:					
PESSOA(S) AINDA NÃO DEFINIDA(S) - PROFISSIONAL CLT	Indefinido	Não	15	R\$ 300,00	R\$ 4.500,00
Observação:					
PESSOA(S) AINDA NÃO DEFINIDA(S) - PROFISSIONAL CLT	Indefinido	Não	15	R\$ 300,00	R\$ 4.500,00
Observação:					
PESSOA(S) AINDA NÃO DEFINIDA(S) - PROFISSIONAL CLT	Indefinido	Não	15	R\$ 300,00	R\$ 4.500,00
Observação:					
PESSOA(S) AINDA NÃO DEFINIDA(S) - PROFISSIONAL CLT	Indefinido	Não	15	R\$ 300,00	R\$ 4.500,00
Observação:					
VANINHA VIEIRA DOS SANTOS - PROFESSOR_EFETIVO	Indefinido	Não	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
Observação:					
PESSOA(S) AINDA NÃO DEFINIDA(S) - PESQUISADOR_CONVIDADO	Indefinido	Não	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
Observação:					
PESSOA(S) AINDA NÃO DEFINIDA(S) - PESQUISADOR_CONVIDADO	Indefinido	Não	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
Observação:					
PESSOA(S) AINDA NÃO DEFINIDA(S) - PESQUISADOR_CONVIDADO	Indefinido	Não	15	R\$ 300,00	R\$ 4.500,00
Observação:					
VANINHA VIEIRA DOS SANTOS - PROFESSOR_EFETIVO	INDEFINIDO	Não	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
Observação: Despesas com deslocamento					
PESSOA(S) AINDA NÃO DEFINIDA(S) - PESQUISADOR_CONVIDADO	INDEFINIDO	Não	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
Observação: Despesas com deslocamento					
PESSOA(S) AINDA NÃO DEFINIDA(S) - PROFISSIONAL CLT	INDEFINIDO	Não	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
Observação: Despesas com deslocamento					
PESSOA(S) AINDA NÃO DEFINIDA(S) - PROFISSIONAL CLT	INDEFINIDO	Não	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
Observação: Despesas com deslocamento					
PESSOA(S) AINDA NÃO DEFINIDA(S) - PROFISSIONAL CLT	INDEFINIDO	Não	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
Observação: Despesas com deslocamento					
PESSOA(S) AINDA NÃO DEFINIDA(S) - PROFISSIONAL CLT	INDEFINIDO	Não	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
Observação: Despesas com deslocamento					
PESSOA(S) AINDA NÃO DEFINIDA(S) - PROFISSIONAL CLT	INDEFINIDO	Não	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
Observação: Despesas com deslocamento					
Total (R\$): 48.000,00					

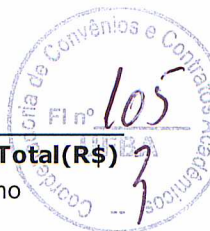
AUXÍLIOS FINANCEIROS ESTUDANTES - 339018

Estudante	Categoria	Forma de Seleção	Quant.	Valor(R\$)	Total(R\$)
2 Estudante(s) - (A DEFINIR)	-	Entrevista, indicação dos professores da área de pesquisa	10	1.000,00	20.000,00

Função Desempenhada: Apoiar na pesquisa das ferramentas, apoiar os engenheiros de software no desenvolvimento das atividades do projeto.

2 Estudante(s) - (A DEFINIR)	-	Entrevista, indicação dos professores da área de pesquisa	14	1.000,00	28.000,00
------------------------------	---	---	----	----------	-----------





Estudante **Categoria Forma de Seleção** **Quant. Valor(R\$) Total(R\$)**
Função Desempenhada: Apoiar na pesquisa das ferramentas, apoiar os engenheiros de software no desenvolvimento das atividades do projeto.

Total (R\$): 48.000,00

AUXÍLIOS FINANCEIRO A PESQUISADORES - 339020

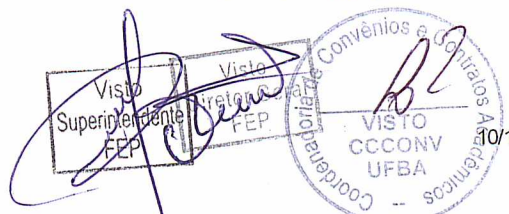
Interessado	Categoria	Tipo Auxílio	Quantidade de Parcelas	Valor	Total
VANINHA VIEIRA DOS SANTOS (751.976.505-91)	PROFESSOR_EFETIVO	COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES DE PESQUISA (Valor Mensal)	14	R\$ 5.000,00	R\$ 70.000,00
PESSOA AINDA NÃO DEFINIDA	PESQUISADOR_CONVIDADO	APOIO A PESQUISA (Valor Mensal)	10	R\$ 6.000,00	R\$ 60.000,00
PESSOA AINDA NÃO DEFINIDA	PESQUISADOR_CONVIDADO	ATIVIDADE DE PESQUISA (Valor Mensal)	10	R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00
PESSOA AINDA NÃO DEFINIDA	PESQUISADOR_CONVIDADO	APOIO A PESQUISA (Valor Mensal)	10	R\$ 8.000,00	R\$ 80.000,00
PESSOA AINDA NÃO DEFINIDA	PESQUISADOR_CONVIDADO	APOIO A PESQUISA (Valor Mensal)	10	R\$ 2.400,00	R\$ 24.000,00
Total (R\$): 334.000,00					

MATERIAIS DE CONSUMO - 339030

Material	Observação	Valor
3016 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	Material de escritório/ Informática e Expediente	R\$ 4.800,00
Total (R\$): 4.800,00		

PASSAGENS - 339033

Favorecido	Tipo	Internacional	Quantidade	Valor	Total
PESSOA(S) AINDA NÃO DEFINIDA(S) - PESQUISADOR_CONVIDADO	Aérea	Não	4	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
Finalidade: Indefinido					
Trecho: - (Ida e Volta)					
PESSOA(S) AINDA NÃO DEFINIDA(S) - PROFISSIONAL CLT	Aérea	Não	4	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
Finalidade: Indefinido					
Trecho: - (Ida e Volta)					
PESSOA(S) AINDA NÃO DEFINIDA(S) - PROFISSIONAL CLT	Aérea	Não	4	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
Finalidade: Indefinido					
Trecho: - (Ida e Volta)					
PESSOA(S) AINDA NÃO DEFINIDA(S) - PROFISSIONAL CLT	Aérea	Não	4	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
Finalidade: Indefinido					
Trecho: - (Ida e Volta)					
PESSOA(S) AINDA NÃO DEFINIDA(S) - PROFISSIONAL CLT	Aérea	Não	4	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
Finalidade: Indefinido					
Trecho: - (Ida e Volta)					
VANINHA VIEIRA DOS SANTOS - PROFESSOR_EFETIVO	Aérea	Não	4	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
Finalidade: Acompanhamento do projeto					
Trecho: - (Ida e Volta)					



Favorecido	Tipo	Internacional	Quantidade	Valor	Total
PESSOA(S) AINDA NÃO DEFINIDA(S) - PESQUISADOR_CONVIDADO	Aérea	Não	3	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
Finalidade: Indefinido					
Trecho: - (Ida e Volta)					
PESSOA(S) AINDA NÃO DEFINIDA(S) - PESQUISADOR_CONVIDADO	Aérea	Não	3	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
Finalidade: Indefinido					
Trecho: - (Ida e Volta)					

Total (R\$): 45.000,00**SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA - 339036**

Finalidade	Elemento da Despesa	Quantidade de Membros	Quantidade de Parcelas	Valor	Total
Pagamento de Salário CLT - Analista de Requisitos I	3600 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1,0	14,0	R\$ 7.307,06	R\$ 102.298,84
Pagamento de Salário CLT - Analista de Requisitos II	3600 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1,0	10,0	R\$ 4.000,00	R\$ 40.000,00
Pagamento de Salário CLT - Arquiteto de Software I	3600 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1,0	10,0	R\$ 5.862,17	R\$ 58.621,70
Pagamento de Salário CLT - Engenheiro de Software I	3600 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2,0	10,0	R\$ 4.000,00	R\$ 80.000,00
Pagamento de Salário CLT - Engenheiro de Software II	3600 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1,0	10,0	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
Pagamento de Salário CLT - Engenheiro de Software II	3600 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1,0	14,0	R\$ 2.500,00	R\$ 35.000,00
Pagamento de Salário CLT - Analista de Testes	3600 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1,0	12,0	R\$ 3.200,00	R\$ 38.400,00
Pagamento de Salário CLT - Apoio Administrativo	3600 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1,0	10,0	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
Pagamento de Salário CLT - Gerente de Projetos	3600 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1,0	14,0	R\$ 7.700,00	R\$ 107.800,00
Pagamento de Salário CLT - Arquiteto de Software II	3600 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1,0	14,0	R\$ 5.329,25	R\$ 74.609,50
Pagamento de Salário CLT - Gerente Administrativo	3600 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1,0	14,0	R\$ 6.856,38	R\$ 95.989,32
Insumos (Vale Transporte, Ticket Refeição, Plano de Saúde, Seguro Trabalho - PRA e PPP)	3600 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1,0	14,0	R\$ 14.134,27	R\$ 197.879,78

Total (R\$): 875.599,14

**SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA - 339039**

Serviço	Cooperativa	Observação	Valor Bruto
3920 - MANUT. E CONS. DE BENS MOVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	Não		R\$ 8.050,00
3917 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Não		R\$ 8.050,00
Total (R\$): 16.100,00			

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - 339047

Rubrica	Tipo do Tributo	Natureza de Despesa	Observacao	Valor
SERV. PESSOA FÍSICA - 339036 (339036)	SEGURIDADE	3600 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		R\$ 167.119,83
Total (R\$): 167.119,83				

RESUMO DAS RUBRICAS

00.00.00	RESSARCIMENTO FINANCEIRO À INSTITUIÇÃO	-
33.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	-
33.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 264.758,75
33.90.14	DIÁRIAS	R\$ 48.000,00
33.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	R\$ 48.000,00
33.90.20	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	R\$ 334.000,00
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.800,00
33.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 45.000,00
33.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	-
33.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	R\$ 875.599,14
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	R\$ 16.100,00
33.90.41	AJUDA DE CUSTO	-
33.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 167.119,83
33.90.95	INDENIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CAMPO	-
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	-
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-
99.99.99	RESERVA TÉCNICA	-
TOTAL RUBRICAS:		R\$ 1.803.377,72

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Valor de Execução do Projeto: R\$ 1.803.376,72

P 1: R\$ 731.499,14
P 2: R\$ 1.071.878,58
P 3: R\$ 0,00
P 4: R\$ 0,00
P 5: R\$ 0,00
P 6: R\$ 0,00
P 7: R\$ 0,00
P 8: R\$ 0,00
P 9: R\$ 0,00
P 10: R\$ 0,00
P 11: R\$ 0,00
P 12: R\$ 0,00

P 13: R\$ 0,00
P 14: R\$ 0,00
P 15: R\$ 0,00

Total Informado no Cronograma: R\$ 1.803.377,72

Despesa Operacional e Administrativa da Fundação de apoio - DOAP: R\$ 1,00

P 1: R\$ 1,00
P 2: R\$ 0,00





P 3: R\$ 0,00

P 4: R\$ 0,00

P 5: R\$ 0,00

P 6: R\$ 0,00

P 7: R\$ 0,00

P 8: R\$ 0,00

P 9: R\$ 0,00

P 10: R\$ 0,00

P 11: R\$ 0,00

P 12: R\$ 0,00

P 13: R\$ 0,00

P 14: R\$ 0,00

Total Informado no Cronograma: R\$ 1,00**RESULTADOS ACADÊMICOS ESPERADOS**

Indicador	Quant.
Geração de novos produtos/processos	1
Observação:	

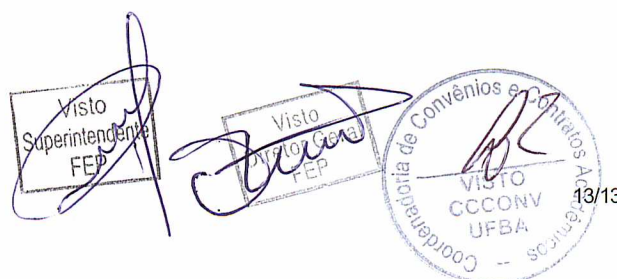
DOCUMENTOS ANEXADOS AO PROJETO

Tipo do Documento	Servidor Responsável	Data de Cadastro	Descrição
AD REFERENDUM	VANINHA VIEIRA DOS SANTOS	22/12/2016	-
AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO	VANINHA VIEIRA DOS SANTOS	27/12/2016	-

ALTERAÇÕES DE SITUAÇÃO DO PROJETO

Data	Situação Anterior	Situação Nova	Autenticado Digitalmente Por	Função	Unidade
27/12/2016 16:29	CADASTRADO	PENDENTE ANÁLISE FUNDAÇÃO	VANINHA VIEIRA DOS SANTOS	COORDENADOR(A)	INSTITUTO DE MATEMÁTICA

Observação: Registro de Acordo com as declarações de Carga Horária (Em atendimento ao Artigo 5º do Decreto nº 5.205/04 e item 9.2.25 do Acórdão nº 2731/08), SEARA (Em atendimento às determinações do itens 9.2.22 do Acórdão nº 2731/08 do TCU) e de Conformidade Nepotismo (Em atendimento às determinações do itens 9.2.10 e 9.2.25 do Acórdão nº 2731/08 do TCU e Súmula Vinculante nº 13 do STF)





Pontos:

1. Teorias da Administração;
2. Estruturas organizacionais;
3. Processos organizacionais;
4. Microeconomia: fundamentos básicos da ciência econômica;
5. Macroeconomia: a moeda e o sistema financeiro, os agregados Macroeconômicos.

Leia-se:

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
Campus Arapiraca / Arapiraca	CR - Cadastro de Reserva	Administração	Auxiliar	40h

Disciplinas:

1. Noções de Administração
2. Sistema de Informações Gerenciais
3. Processo Decisório em Organizações Públicas
4. Comunicações nas Organizações Públicas
5. Teorias da Administração
6. Gestão de Pessoas no Setor Público
7. Comportamento Organizacional
8. Processos Organizacionais
9. Estatística avançada para gestão
10. Estatística I
11. Matemática I
12. Logística e Suprimentos na Área Pública

Pontos:

1. Teorias da Administração
2. Gestão de Pessoas no Setor Público
3. Gestão de processos e o uso de tecnologias gerenciais
4. Logística e Suprimentos na Área Pública
5. Gestão da Informação nas Organizações Públicas
- II. Ficam mantidas as demais disposições do edital.

CAROLINA GONÇALVES DE ABREU

PRÓ-REITORIA GRADUAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENIENTE: Universidade Federal de Alagoas e a Real Contábil Eireli - ME
 OBJETIVO: estabelecer as condições para a concessão de Estágio Curricular obrigatório e não obrigatório aos estudantes regularmente matriculados nos Cursos de graduação da UFAL. VIGÊNCIA: 06/02/22. DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2017. Sandra Regina Paz da Silva-Pró-Reitora de Graduação/UFAL Adílio Lins de Melo-Proprietário/Real Contábil Eireli - ME

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 16, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

O Reitor, da Universidade Federal de Alfenas, no uso de suas atribuições legais homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos, conforme discriminado a seguir:

Edital de Inscrição	Classificados	Disciplinas	Regime	Depoimento - Campus
001/2017	1º lugar - Jorge Anzai Neto	Clinica cirurgica - Cirurgia Geral: diagnóstico médico, urgência e emergência, Bases Integradas da Técnica Cirúrgica e Bases Integradas da Medicina	20H	Escola de Enfermagem - Alfenas-MG

PAULO MÁRCIO DE FARIA E SILVA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO Nº 10/2017

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U. de 06/02/2017, Entrega das Propostas: a partir de 06/02/2017, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/02/2017, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de controle externo e interno de qualidade em análises clínicas, para o laboratório Central de Análises Clínicas da UNIFAL-MG.

LEIDA CRISTINA SILVA MAIA
Pregoeira

(SIDE - 16/02/2017) 153028-15248-2017NE800001

AVISO DE PENALIDADE

Pela falta de entrega dos materiais constantes na Nota de Empenho 2016NE800648, referente ao Pregão Eletrônico 32/2015, resultando no inadimplemento das obrigações contratuais e tendo em vista que não foi interposto recurso, APLICADO à empresa CR Atacado e Varejo Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.052.704/0001-15, com base nas Leis 8.666/93 e 10.520/2002, nos Decretos nos 5.450/2005 e 7.892/2013, a penalidade de multa no valor de R\$ 163,45 (cento e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos), cumulada com a penalidade de impedimento de licitar com a Administração Pública Federal pelo período de 6 (seis) meses, a contar desta publicação.

VERA LÚCIA DE CARVALHO ROSA
Pró-Reitora de Administração e Finanças.UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2017 - UASG 153038

Nº Processo: 23066063915/16-32.
 DISPENSA Nº 66/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - CNPJ Contratado: 15255367000123. Contratado: FUNDACAO ESCOLA POLITECNICA DA -BAHIA. Objeto: Apoio da FEP na execução do projeto "Migração dos dados da plataforma do Sistema Nacional de Transplantes para a nova plataforma desenvolvida e desenvolvimento de um protótipo de análise de informações". Fundamento Legal: Lei Federal 8666/93 e 8958/94, alteradas pela Lei 12349/10 e regulamentada pelos Decretos 7423/10 e 8241/14. Vigência: 15/02/2017 a 31/08/2017. Valor Total: R\$1.803.377,72. Fonte: 6100000000 - 2016NE804113. Data de Assinatura: 15/02/2017.

(SICON - 16/02/2017) 153038-15223-2017NE800073

CAMPUS UNIVERSITÁRIO
PROFESSOR EDGARD SANTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - UASG 153040

Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 240/2016 oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 21/2016, Celebrado entre a Universidade Federal da Bahia, através do Complexo Hospitalar Universitário Prof. Edgard Santos e a empresa Josiane Cristina Fusco Carraro - EPP, conforme processo Administrativo nº 23066.023825/2016-17, cujo objeto refere-se à alteração do preço unitário do item 131 da Ata SRP, para R\$ 5,18, com efeitos a partir

de 20/10/2016, assinado em 31/01/2017. Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços original, homologada em 23 de setembro de 2016, não expressamente alteradas pelo presente instrumento.

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2016 - UASG 158198

Nº Processo: 23096032718/16-87.
 INEXIGIBILIDADE Nº 11/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA -GRANDE. CNPJ Contratado: 34028316001932. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Objeto: Contratação de prestação de serviços de correspondência e encomendas com a empresa brasileira de Correios e Telégrafos. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 30/12/2016 a 30/12/2017. Valor Total: R\$2.000,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800197. Data de Assinatura: 30/12/2016.

(SICON - 16/02/2017) 158198-15281-2017NE000119

CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 6/2014

Nº Processo: 23096008598/14-43. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA -GRANDE. CNPJ Contratado: 56884524472. Contratado: REGINA CELIA MINICK -Objeto: Rescisão Contratual de locação de imóvel residencial destinado à instalação de Residência Universitária para alunos do curso de Medicina do CFP/UFCG na cidade de Patos - PB. Fundamento Legal: Art. 78, inciso XII, e Art. 79, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993. Data de Rescisão: 13/02/2017.

(SICON - 16/02/2017) 158197-15281-2017NE000003

CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2017 - UASG 158199

Nº Processo: 23096043913/16-00.
 PREGÃO SRP Nº 17/2016. Contratante: CENTRO DE SAUDE E TECNOLOGIA RURALDA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE. CNPJ Contratado: 07611027000160. Contratado: WMN COMERCIO E DISTRIBUICAO DE -PRODUTOS ALIMENTICIOS EI. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 15/02/2017 a 14/02/2018. Valor Total: R\$24.000,00. Fonte: 100000000 - 2017NE800036. Data de Assinatura: 15/02/2017.

(SICON - 16/02/2017) 158199-15281-2017NE000119

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2017 - UASG 158199

Nº Processo: 23096043913/16-00.
 PREGÃO SRP Nº 17/2016. Contratante: CENTRO DE SAUDE E TECNOLOGIA RURALDA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE. CNPJ Contratado: 08856937000175. Contratado: ADEMILTON NOGUEIRA - ME -Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 15/02/2017 a 14/02/2018. Valor Total: R\$143.981,00. Fonte: 100000000 - 2017NE800040. Data de Assinatura: 15/02/2017.

(SICON - 16/02/2017) 158199-15281-2017NE000119

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2017 - UASG 158199

Nº Processo: 23096043913/16-00.
 PREGÃO SRP Nº 17/2016. Contratante: CENTRO DE SAUDE E TECNOLOGIA RURALDA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE. CNPJ Contratado: 00799421000124. Contratado: MARIA DO SOCORRO SANTOS BASILIO -ME. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 15/02/2017 a 14/02/2018. Valor Total: R\$57.360,00. Fonte: 100000000 - 2017NE800033. Data de Assinatura: 15/02/2017.

(SICON - 16/02/2017) 158199-15281-2017NE000119

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2017 - UASG 158199

Nº Processo: 23096043913/16-00.
 PREGÃO SRP Nº 17/2016. Contratante: CENTRO DE SAUDE E TECNOLOGIA RURALDA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE. CNPJ Contratado: 09323745000166. Contratado: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA -ME. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 15/02/2017 a 14/02/2018. Valor Total: R\$454.035,25. Fonte: 100000000 - 2017NE800038. Data de Assinatura: 15/02/2017.

(SICON - 16/02/2017) 158199-15281-2017NE000119